



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial na 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará

Período: de 14 a 16 de fevereiro de 2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, Doutor Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura (Secretário da Corregedoria Regional)**, **Paula de Carvalho Santos Goiana (Assessora-Chefe de Gabinete)**, **Patrícia Cabral Machado (Secretária de Governança e Gestão Estratégica)** e **Edgardino Sales Martins (Assistente da Secretaria da Corregedoria)**.

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor José Maria Coelho Filho, bem assim, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Jammyr Lins Maciel, a Ilustríssima Senhora Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, Diretora de Secretaria, os servidores e estagiários da Vara, a equipe de servidores que compõem a Corregedoria Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, destacando que a função do Corregedor é, por ofício do cargo, examinar, verificar, e tentar aprimorar o trabalho da jurisdição, a bem do jurisdicionado, aquele que tem assegurado, na Constituição Federal, em seu artigo quinto, dentre outros, não só o amplo acesso ao Poder Judiciário, como também a razoável duração da ação, que é um dos direitos do cidadão. Em seguida, o Senhor Corregedor-Regional solicitou que a Diretora de Secretaria relatasse as boas práticas realizadas na Vara para serem destacadas na Ata. Adiante, manifestou otimismo com os excelentes serviços desenvolvidos neste Sétimo Regional, especialmente durante o período pandêmico, em que a Justiça do Trabalho deu uma significativa e importante resposta à sociedade, não interrompendo o atendimento aos advogados, às partes, enfim, ao jurisdicionado, utilizando-se inclusive de novas e importantes ferramentas tecnológicas, o que contribuiu decisivamente para a pacificação dos conflitos trabalhistas. Por fim, o Senhor Corregedor-Regional enunciou o viés eminentemente conciliatório, colaborador e cooperativo da Corregedoria para com as unidades judiciárias de primeiro grau, e declarou aberta a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, colocou-se à disposição de todos, durante todo o período correicional e, especialmente, no horário determinado em edital, das 9h30 às 11 horas, do dia 15 de fevereiro de 2023, ressaltando que os trabalhos seguiriam com tranquilidade, sem modificação das rotinas habituais da Vara.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor José Maria Coelho Filho, expressou sua satisfação com a presença do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, bem assim colocou toda a Unidade à disposição da Corregedoria, para que a correição transcorra da maneira mais tranquila e produtiva possível.

A Servidora Giviane Farias Camilo Aguiar deu boas-vindas ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e, em nome dos servidores da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, colocou-se à disposição da equipe de Correição durante todo o período correicional.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

| | |
|------------------------------------|--------------------------------------------|
| Juiz Diretor do Fórum | Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna |
| Jurisdição atendida | Município de Fortaleza |
| Lei de criação | Decreto Lei nº 1237, de 02 de maio de 1939 |
| Data de instalação | 25 de maio de 1941 |
| Data da última correição realizada | 25 a 28 de janeiro de 2021 |

2. MAGISTRADOS:

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>2.1. JUIZ TITULAR: Doutor José Maria Coelho Filho Período de atuação: Desde 29 de agosto de 2012 (Ato TRT-GP nº 249/2012).</p> <p>2.2. JUIZ VINCULADO: Doutor Jammyr Lins Maciel Período de atuação: Vinculado à Unidade em 07 de janeiro de 2016 (Portaria nº 04/2016).</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

* Os Juizes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 14 SERVIDORES

| NOME | CARGO | INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------|
| FLÁVIA ANDREA QUEIROZ FAÇANHA FERREIRA | DIRETORA DE SECRETARIA | 31/08/2012 |
| ALDY MENTOR COUTO MELO NETO | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 08/08/2011 |
| CYNTHIA MAGALHÃES MORENO | TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA | |
| DIANA KARLA MELO MOURÃO | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 02/07/2019 |
| EMANUELLE ABRAÃO MAIA MACIEL | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 20/08/2015 |
| ÍTALO LEITE ALBUQUERQUE | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 11/11/2021 |
| GIVIANE FARIAS CAMILO AGUIAR | ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA | 25/10/2012 |
| JOAQUIM GONÇALVES MARTINS JUNIOR | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 11/11/2013 |
| JOSÉ ADALBERTO MELO DE OLIVEIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - APOIO | 20/08/2012 |
| JOSÉ HELANO OLIVEIRA DE SOUSA | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 10/07/2017 |
| JOSÉ JOEL MOREIRA DE NEGREIROS | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 26/06/2015 |
| KELYNE RODRIGUES CUNHA RAMOS | ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA | 18/06/2013 |
| SAMUEL LIMA DE ANDRADE | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 12/03/2008 |
| REGINA CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 10/05/2018 |

OBS.: A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

| NOME | INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE |
|-----------------------------------|------------------------------|
| MARIA DE FATIMA ODALHA SOUSA LIMA | 15/02/2022 |
| MATEUS MARTINS FERREIRA | 01/08/2022 |
| SAMARA SIRLEA DANTAS SILVA | 15/04/2022 |

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

| Atuação dos Magistrados na 1ª VT de Fortaleza | Audiências* | Sentenças | Conciliações | Incidentes processuais |
|---------------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|------------------------|
| ANDRE BRAGA BARRETO | 73 | 1 | 06 | |
| FILIPE BERNARDO DA SILVA | 07 | 7 | 02 | |
| JAMMYR LINS MACIEL | 482 | 386 | 140 | 225 |
| JOSÉ MARIA COELHO FILHO | 650 | 422 | 224 | 173 |
| MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO** | 36 | 1 | 00 | |
| RONALDO SOLANO FEITOSA | 73 | 1 | 02 | |
| Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema. | | | | 21 |
| Total | 1.321 | 818 | 374 | 319 |

* Audiências realizadas.

**

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU E 2º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 06/02/2023 – posição 05/02/2023). Período de apuração: 06/02/2022 a 05/02/2023.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

| Atuação dos Magistrados na 1ª VT de Fortaleza | Prazo médio para prolação de sentenças de mérito |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| FILIPE BERNARDO DA SILVA | 0,5 |
| JAMMYR LINS MACIEL | 39,89 |
| JOSÉ MARIA COELHO FILHO | 43,03 |
| MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO | 0,00 |
| Prazo médio para julgamento na unidade | 41,38 |

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 06/02/2023 – posição 05/02/2023). Período de apuração: 06/02/2022 a 05/02/2023.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

| Magistrados com sentenças pendentes na 1ª VT de Fortaleza* | No prazo | Prazo vencido | Total |
|------------------------------------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| JOSÉ MARIA COELHO FILHO | 26 | 03 | 29 |
| JAMMYR LINS MACIEL | 29 | 02 | 31 |
| Total de sentenças pendentes na Vara | 55 | 05 | 60 |

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/02/2023 – posição 05/02/2023). Período de apuração: 06/02/2022 a 05/02/2023.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

| Juízes Titular e Substituto | Pendentes em 06/01/2023 | Pendentes em 20/01/2023 |
|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

| | | |
|--------------------------------------|-----|----|
| JOSÉ MARIA COELHO FILHO | 49 | 41 |
| JAMMYR LINS MACIEL | 58 | 40 |
| Total de sentenças pendentes na Vara | 107 | 81 |

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

| Magistrados com incidentes processuais pendentes na 1ª VT de Fortaleza | No prazo | Prazo vencido | Total |
|------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|-------|
| JOSÉ MARIA COELHO FILHO | 4 | 0 | 4 |
| JAMMYR LINS MACIEL | 0 | 0 | 0 |
| Total de incidentes pendentes na Vara | 4 | 0 | 4 |

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/02/2023 – posição 05/02/2023). Período de apuração: 06/02/2022 a 05/02/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

| Juízes Titular e Substituto | Pendentes em 06/01/2023 | Pendentes em 20/01/2023 |
|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| JOSÉ MARIA COELHO FILHO | 02 | 00 |
| JAMMYR LINS MACIEL | 06 | 02 |
| Total de incidentes pendentes | 08 | 02 |

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

| Juízes Titular e Substituta | No prazo | Prazo vencido | Total |
|---------------------------------------|----------|---------------|-------|
| JOSÉ MARIA COELHO FILHO | 6 | 0 | 6 |
| GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA | 1 | 0 | 1 |
| Total de incidentes pendentes na Vara | 7 | 0 | 7 |

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual. (dados extraídos em 06/02/2023 – posição 05/02/2023). Período de apuração: 06/02/2022 a 05/02/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

| Juízes Titular e Substituto | Pendentes em 06/01/2023 | Pendentes em 20/01/2023 |
|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| JOSÉ MARIA COELHO FILHO | 01 | 00 |
| JAMMYR LINS MACIEL | 00 | 00 |
| Total de Embargos pendentes | 01 | 00 |

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.6. Produtividade da Vara:

| Unidade Judiciária | Quantidades | | | Prazo médio para julgamento |
|--------------------|-------------|-------------------------|----------------|-----------------------------|
| | Sentenças | Incidentes processuais* | Conciliações** | |
| 1ª VT de Fortaleza | 818 | 319 | 374 | 41,38 |

Fontes: Relatório SICON D Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 27/01/2022 – posição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

26/01/2022). Período de apuração: 27/01/2021 a 26/01/2022.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|--------------------|-------------|-----------|
| | Sumaríssimo | Ordinário |
| 1ª VT de Fortaleza | 82,86 | 100,37 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 06/02/2023 – posição 05/02/2023). Período de apuração: 06/02/2022 a 05/02/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre referente ao período de 06 dezembro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023).

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|--------------------|-------------|-----------|
| | Sumaríssimo | Ordinário |
| 1ª VT de Fortaleza | 70,37 | 90,30 |

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|--------------------|-------------|-----------|
| | Sumaríssimo | Ordinário |
| 1ª VT de Fortaleza | 51,54 | 107,00 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/02/2023 – posição 05/02/2023). Período de apuração: 06/02/2022 a 05/02/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|--------------------|-------------|-----------|
| | Sumaríssimo | Ordinário |
| 1ª VT de Fortaleza | 143,56 | 202,76 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/02/2023 – posição 05/02/2023). Período de apuração: 06/02/2022 a 05/02/2023.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

| Unidade Judiciária: 1ª VT de Fortaleza | |
|--------------------------------------------|------------------------------|
| Dias de audiências por semana | Total de processos em pauta |
| 4 dias e durante 2 semanas por mês 5 dias. | De 4 a 15 audiências por dia |

OBS.: 1) audiências após a pandemia: quantidade designada por dia: presencial una: de 04 a 10; presencial de instrução: de 03 a 04; telepresencial: constam 57 audiências de modo telepresencial (una e instrução) designadas até a data de 27/02/2023. após esta data não há audiências telepresencial designadas. A Vara não utiliza o rito do CPC.

Fontes: Informações prestadas pela Diretor de Secretaria e relatório SICOND "Varas do Trabalho – Processos pendentes" (posição em 02/02/2022).

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

| Unidade Judiciária | 2021 | 2022 | 2023 (Posição 05/02/2023) |
|--------------------|------|-------|------------------------------|
| 1ª VT de Fortaleza | 950 | 1.015 | 99 |

Fontes: Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/202021 a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

31/12/2021.

Anos 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 05/02/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

| Unidade Judiciária: 1ª VT de Fortaleza | | | |
|-------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Processos pendentes de finalização | | | |
| | Acervo em 31/12/2021 | Acervo em 31/12/2022 | Acervo em 31/01/2023 |
| Conhecimento | 1.262 | 1.162 | 1.195 |
| Liquidação | 167 | 155 | 154 |
| Execução | 3.094 | 2.992 | 2.959 |
| Cartas Precatórias pendentes de devolução | 19 | 23 | 23 |
| TOTAL | 4.542 | 4.332 | 4.331 |

Fonte: e-Gestão (tabela A.5.1 – Acervo das fases processuais por Região Judiciária).

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

| Unidade Judiciária: 1ª VT de Fortaleza | |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Conhecimento (até a prolação da sentença) | 171,95 |
| Liquidação (do início ao encerramento) | 189,71 |
| Execução (do início à extinção) | 1.935,08 |
| Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo | 1.478,42 |

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).

Período analisado: 01/02/2022 a 31/01/2023.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 07/02/2023:

Fase de Conhecimento:

| Tarefa | Quantidade | Data do mais antigo | Processo |
|-----------------------------------------------|------------|---------------------|---------------------------|
| Acordo vencido | - | - | - |
| Aguardando apreciação pela instância superior | 391 | 22/03/2014 | 0000262-73.2013.5.07.0001 |
| Aguardando audiência | 287 | 28/07/2022 | 0000537-07.2022.5.07.0001 |
| Aguardando cumprimento de acordo | 155 | 17/03/2021 | 0001012-65.2019.5.07.0001 |
| Aguardando final do sobrestamento | 32 | 19/02/2019 | 0001753-76.2017.5.07.0001 |
| Aguardando prazo | 129 | 10/10/2022 | 0000940-10.2021.5.07.0001 |
| Análise | 11 | 07/02/2023 | 0000896-54.2022.5.07.0001 |
| Assinar despacho/decisão | 03 | 07/02/2023 | 0000461-80.2022.5.07.0001 |
| Assinar sentença | 04 | 03/02/2023 | 0000440-41.2021.5.07.0001 |
| Conclusão ao Magistrado | 22 | 07/02/2022 | 0000305-29.2021.5.07.0001 |
| Cumprimento de Providências | 51 | 19/02/2019 | 0187300-73.2009.5.07.0001 |
| Elaborar decisão | 01 | 03/02/2023 | 0000177-72.2022.5.07.0001 |
| Elaborar despacho | 01 | 07/02/2023 | 0000091-67.2023.5.07.0001 |
| Elaborar sentença | 56 | 07/02/2023 | 0001043-95.2013.5.07.0001 |
| Escolher tipo de arquivamento | - | - | - |
| Prazos Vencidos | - | - | - |
| Preparar expedientes e comunicações | 09 | 06/02/2023 | 0000077-83.2023.5.07.0001 |
| Recebimento e remessa | 17 | 07/02/2023 | 0000682-63.2022.5.07.0001 |
| Registrar Trânsito em Julgado | - | - | - |
| Triagem | 03 | 06/02/2023 | 0000105-51.2023.5.07.0001 |

OBSERVAÇÕES

Fonte: PJe-JT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fase de Liquidação:

| <i>Tarefa</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Data do mais antigo</i> | <i>Processo</i> |
|-----------------------------------------------|-------------------|----------------------------|---------------------------|
| Aguardando apreciação pela instância superior | 10 | 14/08/2019 | 0000130-40.2018.5.07.0001 |
| Aguardando cumprimento de acordo | 07 | 14/09/2022 | 0000063-07.2020.5.07.0001 |
| Aguardando final do sobrestamento | 03 | 21/05/2019 | 0000453-89.2011.5.07.0001 |
| Aguardando prazo | 99 | 06/10/2022 | 0000344-89.2022.5.07.0001 |
| Análise | 01 | 06/02/2023 | 0000982-35.2016.5.07.0001 |
| Assinar despacho/decisão | 03 | 06/02/2023 | 0000482-27.2020.5.07.0001 |
| Conclusão ao Magistrado | 65 | 21/06/2022 | 0000029-95.2021.5.07.0001 |
| Cumprimento de Providências | 25 | 13/08/2020 | 0197600-94.2009.5.07.0001 |
| Elaborar decisão | 01 | 23/01/2023 | 0000054-40.2023.5.07.0001 |
| Elaborar despacho | 10 | 04/12/2022 | 0000158-03.2021.5.07.0001 |
| Iniciar Liquidação | - | - | - |
| Prazos Vencidos | - | - | - |
| Preparar expedientes e comunicações | 05 | 28/11/2022 | 0000405-47.2022.5.07.0001 |
| OBSERVAÇÕES | | | |

Fonte: PJe-JT.

Fase de Execução:

| <i>Tarefa</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Data do mais antigo</i> | <i>Processo</i> |
|-----------------------------------------------|-------------------|----------------------------|---------------------------|
| Aguardando apreciação pela instância superior | 104 | 21/03/2014 | 0000680-11.2013.5.07.0001 |
| Aguardando Audiência | 02 | 27/01/2023 | 0000912-42.2021.5.07.0001 |
| Aguardando cumprimento de acordo | 56 | 28/05/2021 | 0000214-12.2016.5.07.0001 |
| Aguardando final do sobrestamento | 272 | 04/04/2016 | 0001861-47.2013.5.07.0001 |
| Aguardando pagamento de RPV/Precatório | 56 | 20/03/2018 | 0125400-17.1994.5.07.0001 |
| Aguardando prazo | 453 | 18/02/2022 | 0001344-42.2013.5.07.0001 |
| Análise | 14 | 31/01/2023 | 0041700-22.1989.5.07.0001 |
| Assinar despacho/decisão/sentença | 26 | 06/02/2023 | 0001682-79.2014.5.07.0001 |
| Conclusão ao Magistrado | 342 | 06/05/2022 | 0000597-48.2020.5.07.0001 |
| Cumprimento de Providências | 302 | 14/12/2021 | 0000049-91.2018.5.07.0001 |
| Elaborar decisão | - | - | - |
| Elaborar despacho | 10 | 12/11/2022 | 0000582-79.2020.5.07.0001 |
| Elaborar sentença | 09 | 24/10/2022 | 0000336-93.2014.5.07.0001 |
| Escolher tipo de arquivamento | 65 | 01/12/2022 | 0035300-69.2001.5.07.0001 |
| Escolher tipo de sobrestamento-suspensão | - | - | - |
| Prazos Vencidos | 16 | 07/02/2023 | 0124100-88.1992.5.07.0001 |
| Preparar expedientes e comunicações | 113 | 16/02/2022 | 0000546-52.2011.5.07.0001 |
| Recebimento e remessa | 11 | 16/11/2022 | 0000029-71.2016.5.07.0001 |
| Registrar Trânsito em Julgado | - | - | - |
| OBSERVAÇÕES | | | |

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

| | <i>Quantidade Correição Atual</i> | <i>Quantidade Correição Anterior</i> | <i>Média Correição Atual</i> | <i>Média Correição Anterior</i> |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| Agrupador-Petições não apreciadas | 48 | 20 | 1 | 1 |
| Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT) | 230 | 191 | 76 | 183 |
| Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT) | 784 | 651 | 35 | 30 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

| | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| Aguardando Resposta de Ofício | 2 | 4 | 157 | 40 |
| Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT) | 28 | 19 | 133 | 59 |
| Analisar/minutar decisão (PJe-JT) | 2 | 1 | 8 | 5 |
| Analisar/minutar despacho (PJe-JT) | 14 | 10 | 70 | 96 |
| Arquivados provisoriamente (e-Gestão) | 1.012 | 1.018 | 547 | 550 |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão) | 23 | 22 | 182 | 169 |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecante - (e-Gestão) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão) | 1.175 | 1.245 | - | - |
| Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão) | 1.023 | 1.084 | 2.347 | 2.893 |
| Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão) | 1.018 | 1.056 | 1.904 | 2.487 |
| Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão) | 21 | 36 | 2.905 | 1.650 |
| Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão) | 244 | 208 | 1.121 | 1.159 |
| Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão) | 200 | 192 | 187 | 206 |
| Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT) | 50 | 51 | 24 | 20 |
| Painel Global/Acordos vencidos | 145 | 0 | 20 | 0 |
| Painel Global/BNDT | 1 | 2 | 7 | 7 |
| Painel Global/CAGED | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Painel Global/Cálculos | 3 | 9 | 2 | 14 |
| Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial) | 14 | 0 | 44 | 0 |
| Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Painel Global/INFOJUD | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Painel Global/RENAJUD | 3 | 0 | 20 | 0 |
| Painel Global/SRM/JUCEC | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Painel Global/SISBAJUD | 92 | 28 | 12 | 7 |
| Painel Global/SERASAJUD | 20 | 0 | 17 | 0 |
| Painel Global/SISCONDJ | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT) | 0 | 11 | 0 | 14 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 06/02/2023 – posição 05/02/2023). Período de apuração: 06/02/2022 a 05/02/2023.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SGGE do TRT-7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2020 e 2021 e 2022:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

| 2020 | | | |
|-----------------------|--------------|----------|-----------|
| Unidade Judiciária | Distribuídos | Julgados | Resultado |
| 1ª VT de Fortaleza | 958 | 680 | 70,10% |
| Total da 1ª Instância | 33.571 | 29.128 | 85,03% |
| Total da 7ª Região | 44.869 | 41.131 | 90,14% |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

| 2021 | | | |
|--------------------|--------------|----------|-----------|
| Unidade Judiciária | Distribuídos | Julgados | Resultado |
| 1ª VT de Fortaleza | 908 | 1022 | 111,69% |
| Total 1º Grau | 36.423 | 36.911 | 100,60% |
| Total da 7ª Região | 48.909 | 48.108 | 97,66% |

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (até 31/12/2022)

| 2022 | | | |
|--------------------|--------------|----------|-----------|
| Unidade Judiciária | Distribuídos | Julgados | Resultado |
| 1ª VT de Fortaleza | 943 | 1.064 | 114,41% |
| Total 1º Grau | 40.845 | 45.194 | 110,69% |
| Total da 7ª Região | 58.811 | 57.591 | 97,85% |

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

| Unidade Judiciária | Resultado |
|-----------------------|-----------|
| 1ª VT de Fortaleza | 106,32% |
| Total da 1ª Instância | 104,57% |
| Total da 7ª Região | 105,83% |

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus

| Unidade Judiciária | Resultado |
|--------------------|-----------|
| 1ª VT de Fortaleza | 101,50% |
| Total 1º Grau | 101,85% |
| Total da 7ª Região | 102,76% |

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

| Unidade Judiciária | Resultado |
|--------------------|-----------|
| | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

| | |
|--------------------|---------|
| 1ª VT de Fortaleza | 110,56% |
| Total 1º Grau | 106,29% |
| Total da 7ª Região | 105,08% |

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

| 2020 | | | | | | |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Unidade Judiciária | Média do biênio 2017-2018 | Solucionados em 2020 | Conciliados em 2020 | Índice de Conciliação (iConc) | Resultado iConc em relação à meta (57,08%) | Resultado Meta 3 |
| 1ª VT de Fortaleza | 57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida) | 646 | 312 | 48,30% | 84,61% | Cumprida (devido à cláusula de barreira 45%) |
| Total da 7ª Região | 57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida) | 27.150 | 11.115 | 40,94% | 71,72% | Não cumprida |

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

| 2021 | | | | | |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|-----------|
| Unidade Judiciária | Média do biênio 2017-2018 | Solucionados em 2021 | Conciliados em 2021 | Índice de conciliação | Resultado |
| 1ª VT de Fortaleza | (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida) | 965 | 423 | 43,83% | 100,00% |
| Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau) | (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida) | 34.209 | 14.874 | 43,47% | 100,00% |

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

| Unidade Judiciária | Meta 2022 | Solucionados em 2022 | Conciliados em 2022 | Índice de Conciliação iConc | Resultado do iConc em relação à meta (44,6%) | Resultado Meta 3 |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1ª VT de Fortaleza | 44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida) | 955 | 391 | 40,94% | 91,79% | Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%) |
| Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau) | 44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida) | 40.060 | 16.440 | 41,03% | 91,99% | Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%) |

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

| 2020 | |
|--------------------|-----------|
| Unidade Judiciária | Resultado |
| 1ª VT de Fortaleza | 85,01% |
| Total da 7ª Região | 84,02% |

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

| 2021 | |
|--------------------|-----------|
| Unidade Judiciária | Resultado |
| 1ª VT de Fortaleza | 88,29% |
| Total do 1º Grau | 83,85% |
| Total da 7ª Região | 88,66% |

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

65%. (Até 31/12/2022)

| 2022 | |
|--------------------|-----------|
| Unidade Judiciária | Resultado |
| 1ª VT de Fortaleza | 63,71% |
| Total 1º Grau | 74,48% |
| Total da 7ª Região | 73,47% |

Metas Nacionais do CNJ/2022

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2022. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.

Metas Nacionais

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Descrição: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

Meta 10 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.

Descrição: Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

Meta Específica da JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Descrição: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2023

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.

Metas Nacionais

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos) Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos) Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho) Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados). Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos) Implantar, no ano de 2023, um projeto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

Meta 11 – Infância e Juventude (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Justiça do Trabalho: Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

Metas Específicas

JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES - Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Tempo médio de duração do processo: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):



Tempo médio de duração do processo na 1ª VT de Fortaleza (até 31/12/2022):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R: Fazemos a admissibilidade recursal por meio de DECISÃO no fluxo específico do PJE (ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS).

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R: Sim. Processos: ATSum 0000494-70.2022.5.07.0001; ATOrd 0000142-15.2022.5.07.0001; ATOrd 0001860-96.2012.5.07.0001; ATOrd 0000577-09.2010.5.07.0001; ATSum 0000365-65.2022.5.07.0001.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R: Não. Somente com a homologação da conta é determinada a liberação do depósito recursal, caso seja incontroverso.

NAS SENTENÇAS LÍQUIDAS: após o TRÂNSITO EM JULGADO, deduz-se o depósito recursal e cita-se a reclamada para pagar a diferença. Decorrendo o prazo legal (48 horas) sem o devido pagamento/garantia do juízo, libera-se o depósito recursal e prossegue-se com a execução do débito remanescente.

NAS SENTENÇAS ILÍQUIDAS: após o TRÂNSITO EM JULGADO, os autos são remetidos à Contadoria da Vara para elaboração dos cálculos. Após a homologação dos cálculos, deduz-se o depósito recursal e cita-se a reclamada para pagar a diferença. Decorrendo o prazo legal (48 horas) sem o devido pagamento/garantia do juízo, libera-se o depósito recursal e prossegue-se com a execução do débito remanescente.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R: Em casos de execução frustrada, adotamos o art. 11-A da CLT, utilizando o despacho abaixo transcrito:

“Nos termos do art. 11-A da CLT, notifique-se a parte exequente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito, não sendo o caso de tão somente renovar o pedido de utilização dos procedimentos já adotados.

Transcorrido o prazo supra de 30 dias, sem qualquer iniciativa da parte exequente ou caso não tenha aparecido resposta no sistema CNIB, remetam-se os autos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem prescricional (art. 11-A, § 1º, da CLT), quando a parte exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação.

Ressalte-se que os autos só serão desarquivados caso a reclamante indique bens ou direitos específicos, bem como sua localização exata, e não deverão ser desarquivados para renovação de convênios já realizados.

Os pedidos de expedição de ofícios que não demonstrem que a parte executada possua bens ou direitos específicos com o mero intuito de postergar o envio do processo ao arquivo provisório não terão o condão de suspender a contagem do prazo da prescrição intercorrente enquanto frustradas as diligências solicitadas.

Saliento que a mera adoção de outras providências, sem garantia integral da execução, não tem o condão de interromper o prazo prescricional.

Decorrido o prazo supra, retornem-me os autos conclusos para o reconhecimento da prescrição intercorrente.”

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R: Utilizamos rotineiramente as ferramentas SISBAJUD, RENAJUD, JUCEC, INFOJUD, CNIB e SERASAJUD.

Quanto ao SIMBA só utilizado, sob forte indícios de fraude.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BANCENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere os processos.

R: Não existem bloqueios pendentes.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo?

R: Sim. Os autos só são remetidos ao arquivo definitivo após a juntada dos comprovantes bancários e verificação da inexistência de saldo remanescente nas contas judiciais.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Os processos na fase de execução são incluídos em pauta de conciliação semanal?

R: Não.

Em caso negativo, qual a periodicidade?

R: Os processos são incluídos em pauta quando a parte pede ou nas semanas nacionais de execução e conciliação.

Durante a pandemia, para fins de celeridade processual, optamos por encaminhar os processos ao CEJUSC por ter pauta mais próxima para tentativa de conciliação.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R: Sim.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R: O controle da tramitação dos processos e das atividades da Secretaria é feito por meio de relatórios do sistema, do SICOND e do Painel 7.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado? Exemplificar 5 (cinco) processos.

R: Sim.

Processos: 00000575-53.2021.5.07.0001.

Foi criada planilha de controle de intimação da PGF nos casos de sentença em condenação no pagamento de indenização por acidente de trabalho. Além do processo supra consta o registro de mais 01 processo julgado no ano de 2022 em que houve condenação no pagamento de indenização por danos morais decorrente de acidente de trabalho. As cópias ainda não foram encaminhadas porque estão aguardando julgamento da instância superior.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho? Citar 5 (cinco) processos.

R: Sim.

Processos: 0000474-71.2021.5.07.0001

Foi criada planilha de controle de envio das sentenças ao MP nos casos de sentença em condenação no pagamento de adicional de insalubridade. Além do processo supra consta o registro de mais 03 processos julgados no ano de 2022 em que houve condenação no pagamento de adicional de insalubridade. As cópias ainda não foram encaminhadas porque estão aguardando julgamento da instância superior.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Quais as tarefas desempenhadas pelos assistentes de juiz (saneamento dos processos para inclusão em pauta; despachos; incidentes processuais, tais como embargos declaratórios, embargos à execução, embargos de terceiros e exceção de pré-executividade; sentenças de mérito)?

R: Os Assistentes de Juiz executam as seguintes atividades: despachos/decisões; incidentes processuais (embargos declaratórios; embargos à execução, quando não há matéria envolvendo cálculos; embargos de terceiros, impugnação ao incidente de descon sideração da personalidade jurídica; e exceção de pré-executividade); sentenças de mérito.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

R: Sim, desde que haja elementos para a elaboração da conta.

Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R: Após o TRÂNSITO EM JULGADO, os autos são remetidos à Contadoria do Juízo para elaboração dos cálculos através do sistema PJECalc. Em seguida, as partes são notificadas para se manifestarem no prazo comum de 8 dias, nos moldes art. 879, §2º, da CLT. Após a resolução de eventuais incidentes e homologados os cálculos, deduz-se o depósito recursal e cita-se a reclamada para pagar a diferença do valor devido. Decorrendo o prazo legal (48 horas) sem o devido pagamento/garantia do juízo, libera-se o depósito recursal e prossegue-se com a execução do débito remanescente.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CLT)?

R: Sim.

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R: Em casos de maior complexidade, o juízo designa perito contábil para atuar no processo.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R: PJECalc

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R: Após o trânsito em julgado a reclamada é intimada para proceder às anotações na CTPS digital do empregado.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R: Sim. Existem 13 carteiras nas dependências da Vara.

Os reclamantes serão intimados mais uma vez para recebê-las e, caso na tomem providências, os referidos documentos serão encaminhados à Superintendência Regional do Trabalho para guarda definitiva.

Salienta-se que muitos empregados não têm mais interesse nas carteiras físicas uma vez que os dados foram migrados para o sistema de CTPS digital.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?

R: Não. O prazo é para que comunique o eventual descumprimento, dando-se por quitado o acordo caso o credor permaneça inerte.

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?

R: O prazo concedido para que se presuma a devida quitação é ajustado pelas partes, sendo mais comum o de 10 dias após o vencimento da parcela.

Citar exemplos de processos em que adotadas essas providências.

Processos: ATSum 0000217-54.2022.5.07.0001; ATSum 0000889-96.2021.5.07.0001; ATOrd 0000230-53.2022.5.07.0001; ATSum 0000327-53.2022.5.07.0001; ATOrd 0000254-81.2022.5.07.0001.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica?

R: Desde que haja requerimento da parte, instauramos os INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA com o fim de localizar bem dos sócios.

Elencar processos exemplificativos.

Processos: ATSum 0000734-98.2018.5.07.0001; ATSum 0142100-48.2006.5.07.0001; ATSum 0001161-32.2017.5.07.0001; ATSum 0000193-65.2018.5.07.0001.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o processo executório.

1) Inicia-se a execução de ofício conforme o teor do despacho abaixo;
2) Elaboram-se os cálculos; 3) Homologam-se os cálculos; 4) Cita-se o devedor pra pagar; 5) Iniciam-se os atos executórios na seguinte ordem: SISBAJUD, IDPJ (por requerimento da parte), RENAJUD, CNIB, SERASAJUD.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes adotadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias. As diretrizes adotadas são:

- 1) Nomeação do perito no ato da sessão, com concessão de prazo de dez dias para o perito manifestar o aceite;
- 2) Intimação do perito, via sistema, no mesmo dia ou no imediatamente posterior à audiência;
- 3) Decorrido o prazo sem resposta, reitera-se a notificação do perito, tanto pelo sistema, quanto por e-mail e ainda contato telefônico;
- 4) Aceite e agendamento da perícia: despacha-se, com arbitramento do valor dos honorários, bem como intimam-se as partes por meio do DEJT e postal quando necessário;
- 5) Aguarda-se o prazo de 30 dias para o perito entregar o laudo, contados da data da perícia, e, decorrido esse prazo, reitera-se a intimação via sistema, e-mail e telefone;
- 6) Laudo apresentado, os autos são incluídos em pauta de instrução e as partes são intimadas para se manifestar acerca do laudo;
- 7) Caso o perito não responda à nomeação, ocorre a substituição, e caso não entregue o laudo, são novamente intimados, para entregá-lo, sob pena de responsabilidade.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R: Sim.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 07 (sete) relatórios do Igest:

| IGEST | POSIÇÃO |
|------------------------------------|---------|
| 05 - IGest – JAN a DEZ 2022 | 1.038º |
| 04 - IGest – Out 2021 a Set 2022 | 817º |
| 03 - IGest – Jul 2021 a Jun 2022 | 914º |
| 02 - IGest – Abril 2021 a Mar 2022 | 746º |
| 01 - IGest – Jan 2021 a Dez 2021 | 994º |

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/12/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

| | 2021 | 2022 | 2023 (Posição 31/01/2023) |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|------------------------------|
| Decorrentes de execução | 8.400.865,89 | 9.606.749,82 | 262.189,33 |
| Decorrentes de acordo | 6.668.857,12 | 10.770.297,84 | 686.750,88 |
| Decorrentes de pagamento espontâneo | 2.864.740,52 | 5.323.556,03 | 1.108,94 |
| TOTAL | 17.934.463,53 | 25.700.603,69 | 950.049,15 |

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

| | 2021 | 2022 | 2023 (Posição 31/01/2023) |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------------------|
| Custas processuais e Emolumentos | 103.971,34 | 165.274,44 | 4.852,20 |
| Contribuição Previdenciária | 3.562.689,04 | 2.665.164,86 | 75.489,69 |
| Imposto de Renda | 336.976,02 | 681.469,69 | 0,00 |
| Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.003.636,4 | 3.511.908,99 | 80.341,89 |

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, contudo não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, assim como dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria Regional;

14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema Pje, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “análise” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas as ações conclusas ao magistrado, de modo a reduzir a quantidade de feitos nesse estágio de tramitação, e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.1.13. Observar a decisão proferida na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 exarada pela Exma. Sra. Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Dora Maria da Costa, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação.

14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção;

14.2.3. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.6. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.7. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.8. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2021, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

14.2.9. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;

14.2.10. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa.

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição nesta 1ª Vara do Trabalho, entre os dias 14 e 16 de fevereiro de 2023, a Senhora Diretora de Secretaria noticiou diligência adotada na Vara, reputada pelo Senhor Corregedor-Regional como "Boa Prática", razão pela qual houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

como segue abaixo:

- Sentença líquida;
- Liquidação/execução de ofício;
- Julgamento dos embargos de declaração de imediato (notifica-se a parte contrária apenas quando tem efeito modificativo);
- Despachos com vários comandos;
- Ao decidir incidente de liquidação, o ajuste da conta é realizado no mesmo ato;
- Controle rigoroso dos prazos vencidos;
- Disponibilização das guias de custas e previdência para facilitar o pagamento;
- Existência de Comitê Gestor (facilita a tomada de decisões)
- Utilização das extensões do PJE
- Na homologação dos cálculos/citação com depósito recursal, os cálculos já são elaborados com a dedução dos referidos depósitos e os depósitos judiciais já são liberados para a parte reclamante.

16. ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor José Maria Coelho Filho, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Jammyr Lins Maciel, e a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza. De início reuniu a equipe da Vara parabenizando a todos e manifestou sua satisfação por encontrar a 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza tão bem administrada, e seu orgulho por pertencer à família “Justiça do Trabalho”, cuja atuação, tanto dos servidores, quanto dos magistrados, honra a todos que fazem o Sétimo Regional, e responde aos anseios da sociedade cearense e brasileira. Adiante, informou que é necessário que os servidores se habituem a utilizar as novas ferramentas disponibilizadas pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, clarificadas pela Secretária Patrícia Cabral Machado durante os trabalhos correicionais, o que é de grande valia para todos, especialmente para os que atuam na gestão da Vara. Na sequência, ressaltou que a Justiça do Trabalho vem cumprindo seu desiderato, a missão de bem distribuir a justiça, aproveitando prioritariamente o que a tecnologia nos trouxe de melhor. Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional afirmou que registrará, em todas as Atas de Correição Ordinária, duas recomendações sobre o mesmo tema, que o incomoda imensamente, que é o andamento das ações em que haja o preferencial ou o preferencial do preferencial em um dos polos. Informou, outrossim, que, juntamente com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica providenciou estudos, que estão bastante avançados na Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, e que, brevemente, será disponibilizado um painel para identificação dessas ações nas Varas. Em seguida, felicitou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor José Maria Coelho Filho e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Jammyr Lins Maciel, pela dedicação dos Magistrados para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria Regional. Nesse passo, concitou estagiários, servidores e magistrados da Vara a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com o primeiro grau, para que possamos, de mãos dadas, contribuir para uma jurisdição realmente diligente e de qualidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor José Maria Coelho Filho, agradeceu a presença da equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho. Agradeceu, ainda, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Jammyr Lins Maciel, que tem colaborado bastante na condução dos trabalhos, e a todos os servidores e estagiários, ressaltando que os pontos positivos, enumerados na Ata, são creditados ao trabalho dos qualificados servidores da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza que, a exemplo dos demais servidores da Sétima Região, são realmente preparados, pois aprovados em concurso público, uma seleção rigorosa. Mas o que caracteriza essencialmente os servidores da primeira Vara é o empenho, a dedicação àquilo que faz. Portanto, o Magistrado reputa os pontos positivos ao trabalho dos servidores, liderados pela Ilustríssima Senhora Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, Diretora de Secretaria, que faz toda diferença na administração dos trabalhos da Secretaria.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Jammyr Lins Maciel, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, por sua primeira Correição no Sétimo Regional e assegurou que o ambiente de trabalho é muito agradável e que é muito bom trabalhar na 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional parabenizou novamente o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor José Maria Coelho Filho, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Jammyr Lins Maciel, pelo trabalho realizado à frente da Vara. O Senhor Corregedor-Regional agradeceu, ainda, à Ilustríssima Senhora Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, Diretora de Secretaria, na pessoa de quem estendeu seu reconhecimento pelo trabalho de todos os servidores e estagiários. Nesse passo, agradeceu a todos pela acolhida e receptividade, bem assim declarou encerrada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 10 horas e 15 minutos do dia 16 de fevereiro de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 16 de fevereiro de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria Regional